



# PAU DOS FERROS PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR**

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90033/2019

Às 10:30 do dia 25 de junho de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de Habilitação, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 90033/2019, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS destinado a aquisição de material óptico (óculos de grau, tipo popular), conforme especificações e quantitativos constantes no Edital. O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o Pregoeiro solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a licitante abaixo relacionada, com seu respectivo representante:

Representante	Empresa
Alfredo Marcio Dantas Pereira	A M D PEREIRA
Maria Andecarla de Aquino França	J E DE LIMA CRUZ

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

### Item: 1 - ÓCULOS DE GRAU - TIPO 1

Unidade de medida: UND      Quantidade licitada: 150

Valor estimado: R\$ 165,00      Valor máximo:

### Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1256 - A M D PEREIRA	100,00	Menor preço	25/06/2019
Sim	784 - J E DE LIMA CRUZ	120,00	20,00% maior	25/06/2019

### Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	784 - J E DE LIMA CRUZ	95,00	35,71% maior
1	1256 - A M D PEREIRA	90,00	28,57% maior
2	784 - J E DE LIMA CRUZ	85,00	21,43% maior
2	1256 - A M D PEREIRA	80,00	14,29% maior



# PAU DOS FERROS PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR**

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90033/2019

3	784 - J E DE LIMA CRUZ	78,00	11,43% maior
3	1256 - A M D PEREIRA	75,00	7,14% maior
4	784 - J E DE LIMA CRUZ	73,00	Declinou
4	1256 - A M D PEREIRA	70,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa A M D PEREIRA, com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

### Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

### Item: 2 - ÓCULOS DE GRAU - TIPO 2

Unidade de medida: UND      Quantidade licitada: 150

Valor estimado: R\$ 165,00      Valor máximo:

### Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1256 - A M D PEREIRA	100,00	Menor preço	25/06/2019
Sim	784 - J E DE LIMA CRUZ	120,00	20,00% maior	25/06/2019

### Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	784 - J E DE LIMA CRUZ	95,00	35,71% maior
1	1256 - A M D PEREIRA	90,00	28,57% maior
2	784 - J E DE LIMA CRUZ	85,00	Declinou
2	1256 - A M D PEREIRA	70,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa A M D PEREIRA, com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

### Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.



# PAU DOS FERROS PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR**

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90033/2019

### Item: 3 - ÓCULOS DE GRAU - TIPO 3

Unidade de medida: UND      Quantidade licitada: 150

Valor estimado: R\$ 185,00      Valor máximo:

#### Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	784 - J E DE LIMA CRUZ	140,00	Menor preço	25/06/2019
Sim	1256 - A M D PEREIRA	150,00	7,14% maior	25/06/2019

#### Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	1256 - A M D PEREIRA	130,00	62,50% maior
1	784 - J E DE LIMA CRUZ	125,00	56,25% maior
2	1256 - A M D PEREIRA	120,00	50,00% maior
2	784 - J E DE LIMA CRUZ	115,00	43,75% maior
3	1256 - A M D PEREIRA	110,00	37,50% maior
3	784 - J E DE LIMA CRUZ	100,00	25,00% maior
4	1256 - A M D PEREIRA	98,00	22,50% maior
4	784 - J E DE LIMA CRUZ	95,00	18,75% maior
5	1256 - A M D PEREIRA	90,00	12,50% maior
5	784 - J E DE LIMA CRUZ	85,00	6,25% maior
6	1256 - A M D PEREIRA	80,00	Menor preço
6	784 - J E DE LIMA CRUZ	0,00	Declinou

Foi vencedor do item a empresa A M D PEREIRA, com o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

#### Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

### Item: 4 - ÓCULOS DE GRAU - TIPO 4

Unidade de medida: UND      Quantidade licitada: 150

Valor estimado: R\$ 185,00      Valor máximo:



# PAU DOS FERROS PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR**

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90033/2019

### Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	784 - J E DE LIMA CRUZ	140,00	Menor preço	25/06/2019
Sim	1256 - A M D PEREIRA	150,00	7,14% maior	25/06/2019

### Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	1256 - A M D PEREIRA	80,00	Menor preço
1	784 - J E DE LIMA CRUZ	0,00	Declinou

Foi vencedor do item a empresa A M D PEREIRA, com o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

### Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

### Item: 5 - ÓCULOS DE GRAU - TIPO 5

Unidade de medida: UND      Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 175,00      Valor máximo:

### Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1256 - A M D PEREIRA	120,00	Menor preço	25/06/2019
Sim	784 - J E DE LIMA CRUZ	130,00	8,33% maior	25/06/2019

### Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	784 - J E DE LIMA CRUZ	75,00	Declinou
1	1256 - A M D PEREIRA	70,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa A M D PEREIRA, com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

### Manifestação de recursos



# PAU DOS FERROS PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR**

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90033/2019

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

### Item: 6 - ÓCULOS DE GRAU - TIPO 6

Unidade de medida: UND      Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 175,00      Valor máximo:

### Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1256 - A M D PEREIRA	120,00	Menor preço	25/06/2019
Sim	784 - J E DE LIMA CRUZ	130,00	8,33% maior	25/06/2019

### Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	784 - J E DE LIMA CRUZ	75,00	Declinou
1	1256 - A M D PEREIRA	70,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa A M D PEREIRA, com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

### Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representantes presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 Alfredo Marcio Dantas Pereira A M D PEREIRA	 Pregoeiro MILDEMARCIO BEZERRA



# PAU DOS FERROS PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90033/2019

*Maria Andecarla de Aquino França*  
Maria Andecarla de Aquino França  
J E DE LIMA CRUZ

*[Signature]*  
Equipe de Apoio  
ANA LUCIA CARLOS

*[Signature]*  
Equipe de Apoio  
KALIANE CRISTINA DE AQUINO TELES

*[Signature]*  
Equipe de Apoio  
LEIDMARA BEZERRA DOS SANTOS

*[Signature]*  
Equipe de Apoio  
MARCOS ANTONIO TORRES DE AQUINO

*[Signature]*



**A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 90033/2019**

Às 10:30 do dia 25 de junho de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de Habilitação, da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 90033/2019, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS destinado a aquisição de material óptico (óculos de grau, tipo popular), conforme especificações e quantitativos constantes no Edital. O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o Pregoeiro solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a licitante abaixo relacionada, com seu respectivo representante:

Representante	Empresa
Alfredo Marcio Dantas Pereira	A M D PEREIRA
Maria Andecarla de Aquino França	J E DE LIMA CRUZ

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

**Item: 1 - ÓCULOS DE GRAU - TIPO 1**

Unidade de medida: UND      Quantidade licitada: 150

Valor estimado: R\$ 165,00      Valor máximo:

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1256 - A M D PEREIRA	100,00	Menor preço	25/06/2019
Sim	784 - J E DE LIMA CRUZ	120,00	20,00% maior	25/06/2019

**Lances efetuados**

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	784 - J E DE LIMA CRUZ	95,00	35,71% maior
1	1256 - A M D PEREIRA	90,00	28,57% maior
2	784 - J E DE LIMA CRUZ	85,00	21,43% maior
2	1256 - A M D PEREIRA	80,00	14,29% maior



# PAU DOS FERROS PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90033/2019

3	784 - J E DE LIMA CRUZ	78,00	11,43% maior
3	1256 - A M D PEREIRA	75,00	7,14% maior
4	784 - J E DE LIMA CRUZ	73,00	Declinou
4	1256 - A M D PEREIRA	70,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa A M D PEREIRA, com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

### Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

### Item: 2 - ÓCULOS DE GRAU - TIPO 2

Unidade de medida: UND      Quantidade licitada: 150

Valor estimado: R\$ 165,00      Valor máximo:

### Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1256 - A M D PEREIRA	100,00	Menor preço	25/06/2019
Sim	784 - J E DE LIMA CRUZ	120,00	20,00% maior	25/06/2019

### Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	784 - J E DE LIMA CRUZ	95,00	35,71% maior
1	1256 - A M D PEREIRA	90,00	28,57% maior
2	784 - J E DE LIMA CRUZ	85,00	Declinou
2	1256 - A M D PEREIRA	70,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa A M D PEREIRA, com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

### Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.



# PAU DOS FERROS PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90033/2019

### Item: 3 - ÓCULOS DE GRAU - TIPO 3

Unidade de medida: UND      Quantidade licitada: 150

Valor estimado: R\$ 185,00      Valor máximo:

### Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	784 - J E DE LIMA CRUZ	140,00	Menor preço	25/06/2019
Sim	1256 - A M D PEREIRA	150,00	7,14% maior	25/06/2019

### Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	1256 - A M D PEREIRA	130,00	62,50% maior
1	784 - J E DE LIMA CRUZ	125,00	56,25% maior
2	1256 - A M D PEREIRA	120,00	50,00% maior
2	784 - J E DE LIMA CRUZ	115,00	43,75% maior
3	1256 - A M D PEREIRA	110,00	37,50% maior
3	784 - J E DE LIMA CRUZ	100,00	25,00% maior
4	1256 - A M D PEREIRA	98,00	22,50% maior
4	784 - J E DE LIMA CRUZ	95,00	18,75% maior
5	1256 - A M D PEREIRA	90,00	12,50% maior
5	784 - J E DE LIMA CRUZ	85,00	6,25% maior
6	1256 - A M D PEREIRA	80,00	Menor preço
6	784 - J E DE LIMA CRUZ	0,00	Declinou

Foi vencedor do item a empresa A M D PEREIRA, com o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

### Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

### Item: 4 - ÓCULOS DE GRAU - TIPO 4

Unidade de medida: UND      Quantidade licitada: 150

Valor estimado: R\$ 185,00      Valor máximo:



# PAU DOS FERROS PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90033/2019

### Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	784 - J E DE LIMA CRUZ	140,00	Menor preço	25/06/2019
Sim	1256 - A M D PEREIRA	150,00	7,14% maior	25/06/2019

### Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	1256 - A M D PEREIRA	80,00	Menor preço
1	784 - J E DE LIMA CRUZ	0,00	Declinou

Foi vencedor do item a empresa A M D PEREIRA, com o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

### Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

### Item: 5 - ÓCULOS DE GRAU - TIPO 5

Unidade de medida: UND      Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 175,00      Valor máximo:

### Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1256 - A M D PEREIRA	120,00	Menor preço	25/06/2019
Sim	784 - J E DE LIMA CRUZ	130,00	8,33% maior	25/06/2019

### Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	784 - J E DE LIMA CRUZ	75,00	Declinou
1	1256 - A M D PEREIRA	70,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa A M D PEREIRA, com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

### Manifestação de recursos



# PAU DOS FERROS PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90033/2019

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

### Item: 6 - ÓCULOS DE GRAU - TIPO 6

Unidade de medida: UND      Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 175,00      Valor máximo:

### Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1256 - A M D PEREIRA	120,00	Menor preço	25/06/2019
Sim	784 - J E DE LIMA CRUZ	130,00	8,33% maior	25/06/2019

### Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	784 - J E DE LIMA CRUZ	75,00	Declinou
1	1256 - A M D PEREIRA	70,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa A M D PEREIRA, com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

### Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representantes presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 Alfredo Marcio Dantas Pereira A M D PEREIRA	 Pregoeiro NILDE MARCIO BEZERRA



# PAU DOS FERROS PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR**

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90033/2019

<p><i>Maria Andecarla de Aquino França</i> Maria Andecarla de Aquino França J E DE LIMA CRUZ</p>	<p> _____ Equipe de Apoio ANA LUCIA CARLOS</p> <p> _____ Equipe de Apoio KALIANE CRISTINA DE AQUINO TELES</p> <p> _____ Equipe de Apoio LEIDMARA BEZERRA DOS SANTOS</p> <p>_____ Equipe de Apoio MARCOS ANTONIO TORRES DE AQUINO</p>
--	--





A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

O **Município de Pau dos Ferros**, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 1323, Bairro Centro, na Cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representada por Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LEONARDO NUNES RÊGO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 1.561.322 SSP/RN, inscrito no CPF nº 025.260.944-10, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF 14.450.053/0001-19 representada neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social **Sra. Emília Suzana Lopes de Freitas**, doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial **PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90033/2019**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial **PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90033/2019**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa vencedora:** AMD PEREIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.872/0001-59, com sede na rua Francisco Lins, nº 89, Bairro Centro – Cep: 59.315-000 – Telefone fixo (84) 996624499, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Alfredo Márcio Dantas Pereira, portador do CPF nº 703.334.324-87, documento de identidade nº 1.120.532 SSP/RN, doravante, denominada **FORNECEDORA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS destinado a aquisição de material óptico (óculos de grau, tipo popular), conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial **PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90033/2019** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial **PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90033/2019**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

**1256 - A M D PEREIRA (13.922.872/0001-59)**



# PAU DOS FERROS PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4989 - ÓCULOS DE GRAU - TIPO 1 Especificações - Lentes de grau (pares) monofocal, qualquer valor dióptrico, com armação am acetato, leve, resistente, com opções de modelo e cores. Entregue em local fixo neste município.	UN	Helomarky /Ophabras	150	70,00	10.500,00
2	4990 - ÓCULOS DE GRAU - TIPO 2 Especificações - Lentes de grau (pares) monofocal, qualquer valor dióptrico com armação em metal, leve, resistente, com opções de modelo e cores. Entregue em local fixo neste município,	UN	Helomarky /Ophabras	150	70,00	10.500,00
3	4991 - ÓCULOS DE GRAU - TIPO 3 Especificações - Lentes de grau (pares) multifocal, qualquer valor dióptrico, com armação em acetato, leve, resistente, com opções de modelos e cores. Entregue em local fixo neste município.	UN	Helomarky /Ophabras	150	80,00	12.000,00
4	4992 - ÓCULOS DE GRAU - TIPO 4 Especificações - Lentes de grau (pares) multifocal, qualquer valor dióptrico, com armação em metal, leve, resistente com opções de modelo e cores. Entregue em local fixo neste município.	UN	Helomarky /Ophabras	150	80,00	12.000,00
5	4993 - ÓCULOS DE GRAU - TIPO 5	UN	Helomarky /Ophabras	100	70,00	7.000,00



**A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR**

	Especificações - Lentes de grau (pares) bifocal, qualquer valor dióptico, com armação em acetato, leve, resistente com opções de modelo e cores. Entregue em local fixo neste município.					
6	4994 - ÓCULOS DE GRAU - TIPO 6 Especificações - Lentes de grau (pares) bifocal, qualquer valor dióptico, com armação em metal, leve, resistente com opções de modelo e cores. Entregue em local fixo neste município.	UN	Helomarky /Ophabras	100	70,00	7.000,00
Valor Total R\$ 59.000,00						

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

A licitante vencedora deverá efetuar o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão Presencial SRP em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência, quando possível especificá-los, conforme demanda solicitada por meio de Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da comunicação da OF – Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**



**A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), por nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS bem como a Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor do Foro ou Cartório da Sede da Licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO e GARANTIA**

O fornecimento dos produtos objetos deste Pregão Presencial SRP só estará permitido após a comunicação da Ordem de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Ordem de Fornecimento – OF, através de correio eletrônico, ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para responder à comunicação informando sua ciência.



**A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR**

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de até 3 (três) dias úteis, confeccionado por Servidor da Secretaria Municipal de Administração.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Pau dos Ferros não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos



**A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR**

registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) a entregar os produtos objetos deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90033/2019, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90033/2019.

d) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução da execução.

e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

f) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos produtos objetos do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90033/2019.



**A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR**

g) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

h) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

i) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

j) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS:**

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados nos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento de 2019/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Pau dos Ferros.



**A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

**I** – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**II** – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

**III** – judicialmente, na forma da legislação vigente.

**IV** – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

**I – Advertência.**

**II – Multa:**

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

**III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.



**A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR**

- d) não manter a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada à fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/fornecedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90033/2019, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Pau dos Ferros, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada única via que vai assinada pelo senhor Prefeito Leonardo Nunes Rêgo, representando **A Prefeitura**



# PAU DOS FERROS PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR**

**Municipal de Pau dos Ferros**, e pelos representantes da(s) Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Pau dos Ferros/RN, 01 de julho de 2019.

Leonardo Nunes Rêgo  
PREFEITO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
CNPJ/MF nº 08.148.421/0001-76

Emília Suzana Lopes de Freitas  
*Secretária de Desenvolvimento Social*  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ/MF Nº 14.450.053/0001-19

Alfredo Márcio Dantas Pereira  
CPF nº 703.334.324-87  
AMD PEREIRA ME  
CNPJ/MF nº 13.922.872/0001-59